Ofício nº 143/2025/GS

Bandeirantes, 20 de fevereiro de 2025

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para a realização de processo visando a ***Aquisição de Cobertores e Colchões de solteiro, para distribuição a indivíduos e famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social atendidas pela Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família***

O contrato deverá ter o prazo de execução de 12 (doze) meses.

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

1. Rosiane Cristina Vieira Néia Storti
2. Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família
3. Portaria 14.859/2025

Exmo. Sr.

***JAELSON RAMALHO MATTA***

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição de cobertores e colchões de solteiro justifica-se pela necessidade de garantir assistência imediata a indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família. Muitas dessas pessoas vivem em condições precárias, sem recursos adequados para se protegerem do frio, especialmente durante o período de inverno, quando a queda das temperaturas agrava ainda mais sua situação. Além disso, eventos inesperados, como desastres naturais, emergências sociais e crises econômicas, aumentam a demanda por esses itens, tornando essencial a manutenção de um estoque mínimo para pronta distribuição. O fornecimento de cobertores e colchões não apenas assegura conforto e proteção térmica, mas também contribui para a dignidade e bem-estar dos beneficiários, prevenindo complicações de saúde relacionadas à exposição ao frio. Dessa forma, a aquisição desses materiais é uma medida fundamental para fortalecer a rede de proteção social do município, garantindo atendimento humanizado e eficiente às populações mais vulneráveis.

Bandeirantes, 20 de fevereiro de 2025.

1. Rosiane Cristina Vieira Néia Storti
2. Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família
3. Portaria 14.859/2025

**ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS**

Com base no Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços, temos as seguintes considerações:

*I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):*

Realizamos pesquisas no site: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais, conforme documento em anexo, porém não foram utilizados os valores como parâmetros na matriz de preço, devido os mesmos ultrapassarem a 180 dias. Foram feitas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para composição dos custos unitários, conforme documentos em anexos.

II - *os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente*:

Realizamos pesquisas em processos homologados pela Administração Pública, onde encontramos Nota de Empenho nº 905 da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul/SP 05/02/25, Termo de Homologação Pregão Eletrônico nº 012/2024 da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP de 19/4/24; Contrato nº 081/2024 do Município de Mirante do Paranapanema/SP de 02/09/24; Ata de Registro de Preços - Celic/RS de 10/5/24;Termo de Homologação Pregão Eletrônico 88/2024 do Município de Ararangua/SC de 08/8/24; Ata de Registro de Preços nº 084/24 SAD/MS; Ata de Registro de Preço nº 013/2024 de Aracaju/SE de 20/9/24.

Todas as pesquisas concluíram com processos que se estendem por um período superior a um ano. É importante ressaltar que essa análise não se baseou em valores como referência.

Observa-se que utilizamos somente os itens com os mesmos descritivos, conforme documento em anexo.

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos de domínio amplo conforme documentos em anexo contendo data e hora dos acessos.

IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

Informamos que encaminhamos a solicitação de orçamento para empresas, onde obtivemos retorno das empresas: WLR MÓVEIS LTDA CNPJ 05.344.118/0001-50, ADEILDO ALVES FERREIRA E CIA LTDA CNPJ 37.644.361/0001-80, MERCADO MOVEIS LTDA CNPJ 77.500.049/0136-20 E LOJAS COLOMBO CNPJ 89.848.543/0348-29, informamos ainda que as empresas aos quais entramos em contato solicitando orçamento, são empresas que são do ramo do objeto demandado e são empresas que possuímos histórico de solicitações anteriores.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

Foram realizadas as pesquisas no site ([http://www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br/)) conforme documentos em anexos.

VI - os preços de tabelas oficiais:

Não encontramos tabelas com valores oficiais para os itens.

Dessa forma, ao realizar uma análise crítica dos orçamentos coletados, e as pesquisas realizadas conforme anexos, demonstramos um compromisso com a transparência e a integridade nos processos de contratação pública. A avaliação imparcial e objetiva das propostas recebidas contribui a garantir que as decisões de contratação sejam baseadas em critérios justos e transparentes, evitando favoritismo ou práticas antiéticas.

# Bandeirantes, 20 de fevereiro de 2025.

1. Rosiane Cristina Vieira Néia Storti
2. Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família
3. Portaria 14.859/2025